



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 01 DE JUNHO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.872

LEI.....	PÁG. 01
LEI COMPLEMENTAR	PÁG. 02
DECRETO	PÁG. 02
PORTARIAS	PÁG. 07
EXTRATOS	PÁG. 08
RESOLUÇÕES	PÁG. 23
HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 33
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 33
RESUMO EDITAL	PÁG. 34
AVISOS	PÁG. 34
EDITAL DE COMUNICAÇÕES	PÁG. 37

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8915, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Inclui na grade curricular das escolas municipais a Educação Musical com ênfase no Canto Coral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As escolas municipais deverão assegurar a Educação Musical com ênfase no Canto Coral, na grade curricular do Pré-escolar e do Ensino Fundamental.

Art. 2º A prioridade dada ao Canto Coral se baseia nos seus objetivos:

I - trabalhar a sensibilidade e o gosto dos alunos pelas manifestações artísticas e culturais;

II - proporcionar a descoberta das possibilidades criativas do educando;

III - proporcionar o hábito do perfeito convívio social;

IV - incentivar a auto-estima e a solidariedade;

V - dar a todos igualmente a oportunidade de cantar em grupo;

VI - desenvolver as qualidades imprescindíveis ao exercício da cidadania, pondo em prática o objetivo maior da educação que é a integração do indivíduo na sociedade.

Art. 3º A Educação Musical, com ênfase ao Canto Coral, nas escolas municipais será ministrada por professores licenciados na área.

Parágrafo único. Professores regentes de turma do Pré-escolar até o 5º ano do Fundamental I poderão assumir a atividade de Educação Musical, mediante atualização, sob acompanhamento do professor licenciado.

Art. 4º O sistema de ensino terá o prazo de dois anos para se

adaptar às exigências contidas no artigo 1º e no previsto no Parágrafo único, do artigo 3º, desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá estabelecer convênios com entidades governamentais ou não para ministrarem cursos de formação e atualização dos professores em exercício.

Art. 6º Elaboração de concurso público para preenchimento de vagas na área de educação musical, necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

LEI COMPLEMENTAR**GABINETE DO PREFEITO****LEI COMPLEMENTAR N° 205, DE 28 DE MAIO DE 2010.**

Modifica a Lei Complementar Municipal n.º 171/2007, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal, para regular a transferência de bens para o domínio público municipal decorrente de medidas mitigatórias ou compensadoras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica acrescida à Lei Complementar n.º 171/2007, do artigo 200-A, com a seguinte redação:

“Art. 200-A. Os benefícios de medidas mitigatórias e/ou compensadoras, que em contrapartida fizerem doação de bens ao Município, se obrigam a:

I- transferir o bem livre de quaisquer ônus;

II - apresentar documento de propriedade e certidão de registro, no caso de bens imóveis, à Procuradoria Geral do Município e ao órgão competente, no qual tramita o processo;

III - efetuar o recolhimento das taxas e emolumentos cartoriais e outras despesas necessárias à transferência.

§ 1º Não se realizará qualquer ato de alienação ou transferência sem que os documentos a que se refere o inciso II, sejam apresentados e julgados ao processo.

§2º VETADO.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi

Rodrigo Czepak
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

DECRETO**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 1150, DE 17 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.915.559-1/2009, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora **NELCY MARIA DA SOUZA ARRUDA**, matrícula n.º **588903-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Grau 01, Referência “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 08 de abril de 2009**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1151, DE 17 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.926.674-1/2009, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora **REGINA AUGUSTA SIMIEMA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula n.º **496642-2**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência “A”, lotada na Secretaria do Governo Municipal, **com retroação de efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1152, DE 17 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.877.496-4/2009, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora **IRENILDE ALAIDE DA SILVA**, matrícula n.º **882305-01**, do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 01, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 04 de abril de 2008**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1153, DE 17 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.904.128-6/2009, nos termos dos artigos 33 e 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, o servidor **EDVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula n.º **917257-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **com retroação de efeitos a partir de 1º de outubro de 2009**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1154, DE 17 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.917.675-1/2009, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora **NEUZA AVELINO COSTA**, matrícula n.º **470619-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 19 de março de 2009**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1155, DE 18 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar MERCEDES HERNANDEZ MORAES**, matrícula n.º **370800-01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 27 a 30 de maio de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1156, DE 18 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA**,

matrícula n.º 256749, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 27 a 30 de maio de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1157, DE 18 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EDSON ARAÚJO DE LIMA**, matrícula n.º **992968-01**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, a empreender viagem à Cidade de Palmas - TO, no período de 09 a 12 de junho de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1158, DE 18 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 7.771, de 29 de dezembro de 1997, 7.856, de 21 de dezembro de 1998 e 8.369, de 22 de dezembro de 2005, **RESOLVE** designar **DALVA MANHAS DA SILVA** como Conselheira Suplente do Conselho Municipal de Educação, representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia - SEPE, em substituição à

Conselheira **Cordilina de Fátima Guimarães Masson**, *a partir de 22 de fevereiro de 2010*.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1159, DE 18 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **LEE ANDERSON DORNELA** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **com retroação de efeitos a partir de 17 de maio de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1160, DE 18 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 4.031.224-2/2010, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **ELTON SILVÉRIO DOS SANTOS**, matrícula nº. **966002-1**, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **com retroação de efeitos a partir de 1º de março de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1161, DE 18 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.883.537-8/2009, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar LUDMYLLA POTENCIANO ISAAC, matrícula n.º 910996-1**, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 05 de maio de 2008**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1162, DE 18 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1162/2010

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível	Ref.	Lotação	a partir de
40126686	Lyvia Thyncia Veloso Preto	969915-1	Analista em Saúde I – PF0	S03	R01	Secretaria Municipal de Saúde	11/01/2010
40415530	Sandra Helena Ramos Lopes	581410-1	Analista em Saúde I – PF0	S03	R01	Secretaria Municipal de Saúde	21/01/2010
39230658	Ana Caroline de Souza	966959-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01/12/2009
40344454	Fernanda Pimentel Stefani	941328-1	Analista em Saúde I – PF0	S03	R01	Secretaria Municipal de Saúde	03/03/2010
40066632	Claudia Marina Sávio de Araújo	580414-1	Auxiliar de Apoio Administrativo	02	B	Secretaria Municipal de Saúde	21/05/2009
40357700	Rafael Murillo Sousa Rodrigues	997552-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	15/03/2010
40119981	Hugo Augusto Aguiar Cobra	893404-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2010
40245642	Rita de Cássia Rodrigues Del Bianco	399132-1	Profissional de Educação II	P03	B	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2010
40161074	Eliildes de Sousa Ramos	466271-1	Funcionário Administrativo Educacional III	F03	B	Secretaria Municipal de Educação	19/06/2009
39808528	Denise Barros Nascimento	543187-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	20/01/2010
40421670	Nathan Saruk Nunes de Sousa	866350-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	17/03/2010
40230475	Aline Silva Brasil	881830-2	Analista em Cultura e Desportos I	A10	A	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01/03/2010
40176608	Maria Laura Teles Camargo	699721-2	Técnico de Saúde I – PF0	S02	R01	Secretaria Municipal de Saúde	05/01/2010
40712941	Fernanda Teodoro da Silva Barros	872113-1	Auxiliar de Atividades Educativas	03	A	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	01/04/2010
40424555	Marcelo Luiz Brandão	233196-1	Analista em Saúde I – PF0	S03	R06	Secretaria Municipal de Saúde	22/03/2010
39802139	Tatyana Xavier Almeida Matteucci Ferreira	968552-1	Analista em Saúde I – PF0	S03	R01	Secretaria Municipal de Saúde	19/01/2010
40158910	Paula Costa Monteiro	986437-1	Analista em Saúde I – PF0	S03	R01	Secretaria Municipal de Saúde	08/03/2010
40018174	Alexandre Antônio de Almeida	911127-1	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	01	A	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2010

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1175, DE 18 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar ELAINE DE AZEVEDO BATISTA SILVÉRIO**, matrícula n.º 556980-02, para exercer a função de confiança de *Diretora do Centro de Educação Infantil Serafim Rodrigues de Moraes Filho*, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 29 de março de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1176, DE 25 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar WESLEM QUINTANILHA DA SILVA**, matrícula n.º 621315 e **GUILHERME ARTUR GASEL MARTINS**, matrícula n.º 677108, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 01 a 02 de junho de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais), sendo **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1177, DE 25 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar JOÃO KENEDI DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula n.º 765015 e **ONDIRO FERREIRA MARTINS**, matrícula n.º 988111, lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 31 de maio de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 110,00** (cento e dez reais), sendo **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1180, DE 25 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo n.º 4.016.636-0/2010 e nos termos do art. 42, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como da Decisão Judicial da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, **RESOLVE reintegrar** o servidor **JUNIO EDER SOUSA**, matrícula n.º 243388-1, no cargo de Guarda Municipal, Grau 05, Referência "E", com lotação na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, demitido, por abandono de cargo, através do *Decreto n.º 2055, de 05 de maio de 2009*, **a partir de 05 de maio de 2009**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1182, DE 25 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar KELLY SANTOS FIGUEIREDO RIBEIRO**, matrícula n.º 632414-1, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Controle de Contratos, símbolo DAI-5*, da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 11 de maio de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1207, DE 28 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Virgínia Bento de Bastos**, viúva do ex-servidor **Joaquim da Cunha Bastos**, matrícula n.º 9873-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 640,55** (seiscientos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 128,11** (cento e vinte e oito reais e onze centavos) nos termos do Processo n.º 4.099.881-1/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 109/2010

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal n.º 2.231/00, Lei Municipal n.º 7.747/97 e Lei Complementar Municipal n.º 011/92, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

Considerando erro nas datas de gozo de férias da Servidora Alice Regina Bueno da Cunha Alves;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 065/2010, para onde se lê “*21 de Julho de 2010 a 03 de Agosto de 2010, primeiro período.*” entenda-se “*20 de Julho de 2010 a 03 de agosto de 2010, primeiro período.*”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA SME N°. 048, de 25-05-2010.

Cancela Restos a Pagar, Empenho N° 014 de 26/06/2009.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas

atribuições legais,

Considerando Parecer N° 790/2009 - Divisão de Fiscalização de Obras/Controladoria Geral do Município, conforme 3ª Ressalva e Despacho N° 511/2010 - Departamento Administrativo/SME;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar parcialmente o Empenho N° 14 de 26/06/2009, no valor de R\$ 223,15 (Duzentos e vinte e três reais e quinze centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2010.

PROFª. MARCIA PEREIRA CARVALHO

Secretária

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2010

1. ESPÉCIE: Contrato

2. FUNDAMENTO: Art. 24 c/c 26, inciso X, da Lei 8.666/93.

3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra. SALMA MIGUEL ELIAS CALIXTO.

4. OBJETO: É objeto deste o Contrato de Locação nº 001/2010, do imóvel situado na Av. Universitária, nº.494, Setor Sul, nesta Capital.

5. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2010.

6. VALOR: Valor mensal R\$ 1.671,68 (hum mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), perfazendo

o valor total de **R\$20.060,16** (vinte mil sessenta reais e dezesseis centavos).

7. Dotação Orçamentária:

2010.17.50.12.122.0017.2016.33903615.10

8. Nota de Empenho n°: **007 de 04/01/2010**

9. PROCESSO n°: 33857446/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2010

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a HEXAENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 020/2010, Convite nº 012/2010.

Fundamento Legal: processo nº: 38830350/2009, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contrato de prestação de serviços e obras de engenharia referente a execução dos serviços de troca do reservatório metálico do CMEI Vila São José, nesta Capital, sob regime de execução de empreitada por preço global, conforme memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores e demais condições constantes do instrumento convocatório Convite Nº.012/2010.

Prazo: 15 (quinze) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 15.501,91 (quinze mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos)

Data de Assinatura: 07/05/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2010

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a HEXAENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 023/2010, Convite nº 009/2010.

Fundamento Legal: processo nº: 38990349/2009, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contrato de prestação de serviços e obras de engenharia referente a execução dos serviços de troca do reservatório metálico tipo taça do CMEI Vera Cruz II, nesta Capital, **sob regime de execução de empreitada por preço global**, conforme *memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores* e demais condições constantes do instrumento convocatório Convite Nº. 009/2010.

Prazo: 15 (quinze) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 15.825,96 (quinze mil, oitocentos e vinte cinco reais e noventa e seis centavos)

Data de Assinatura: 07/05/2010

AMMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº. 0025A/2009.

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 27 de março de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e RONY CLAY RODRIGUES-ME, neste ato denominado **COMPROMISSÁRIO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº.01.296.076/0001-79, estabelecido na Avenida Cândido Portinari, Qd. 57, Lt. 02, Setor Gentil Meireles, nesta capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 5056, e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 36921463

AMMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº. 0029A/2009.

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 14 de abril de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e MARIA TEREZA MARINARI VERAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o número 708.026.701-30, residente na Rua T55, Qd. 98, Lote 11/12, Setor Bueno.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do parecer Técnico número 1050 de 01 de setembro de 2009.

4 - VALOR: O plantio de 05 (cinco) mudas de Aroeira-Salsa

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 35189254

AMMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº. 0030A/2009.

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 14 de abril de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e

JAIRO REDUZINO DUARTE JUNIOR, pessoa física, com o CPF nº. 724.577.591-53, estabelecido na Rua R - 27, Qd. 26, Vila Itatiaia II, nesta Capital.

- 3 - OBJETO:** Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 5612 e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 5 - PRAZO:** O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6 - PROCESSO:** 37256196
-

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0038A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 07 de maio de 2009.
- 2 - PARTES:** Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **DEONIR ZANATTA**, pessoa física, com o CPF nº. 656.167.909-15, estabelecida na Rua Coronel Diógenes C. Ribeiro, Qd. 20, Lt. 14, Setor Criméia Oeste, nesta Capital.
- 3 - OBJETO:** Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº.3319 e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 5 - PRAZO:** O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6 - PROCESSO:** 36894121
-

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0038A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 11 de maio de 2009.
- 2 - PARTES:** Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **DEONIR ZANATTA**, pessoa física, com o CPF nº. 656.167.909-15, estabelecida na Rua Coronel Diógenes C. Ribeiro, Qd. 20, Lt. 14, Setor Criméia Oeste, nesta Capital.

- 3 - OBJETO:** Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº.3319 e a devida reparação do dano ambiental.

- 4 - VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 5 - PRAZO:** O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

- 6 - PROCESSO:** 36894121
-

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0039A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 11 de maio de 2009.
- 2 - PARTES:** Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **EDIMILSON OLIVEIRA XAVIER-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 03938593/0001-20, estabelecida na Avenida T-63, Qd. 581, Lt. 08, nº. 1406, Setor Nova Suíça, nesta Capital.
- 3 - OBJETO:** Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº.4575 e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
- 5 - PRAZO:** O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6 - PROCESSO:** 36298383
-
- 3 - OBJETO:** Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 3419 e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 35417141

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0041A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 13 de maio de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **LEONARDO LEMES XAVIER** pessoa física, com o CPF nº.732.492.541-34, estabelecido na Rua San Martin nº. 1545, Setor Novo Mundo, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº.5572 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 37478229

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0042A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 13 de maio de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **JURANDIR CASSIANO DE OLIVEIRA** pessoa física, com o CPF nº.773.174.081-15, estabelecido na

Rua Bárbara M. Chaveiro, Qd. 02, Lt. 18, nº. 33, Residencial Sonho Pousado, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 5974 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 37491641

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0043A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 13 de maio de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **DANIEL OLIVEIRA SILVA**, pessoa física, com o CPF nº.998.039.761-68, estabelecido na Av. Anápolis Qd. S-1, Lt. 04, Setor Vila Pedroso, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº.5573 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 37478059

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0044A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 13 de maio de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si

celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **MARIVALDO ALVES PEREIRA**, pessoa física, com o CPF nº.401.157.121-00, estabelecido na Av. Anápolis, Lt. 01 nº. 1986, Setor Vila Concórdia, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº.4599 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 37477958

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0045A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 13 de maio de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **UDSON CONCEIÇÃO PEDREIRA JUNIOR** pessoa física, com o CPF nº.021.980.581-46, estabelecido na Rua Serra do Fogo, Qd. 02, Lt. 12, Residencial Sonho Verde, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº.4598 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 37478105

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0051A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 21 de maio de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **Centro Educacional Ursinho Pooh**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.242.549/0001-31, estabelecida na Rua Doutor João Alves de Castro, n. 473, qd. 20, lt. 11, setor Bueno.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 3116

4 - VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 33391951

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0052A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 21 de julho de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **BANANA SHOPPING LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 15.728.340/0001-34, estabelecida na Avenida Araguaia, qd. 39, Lt.02/06, n. 96, Setor Central, nesta capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 1078

4 - VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente

acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 29202061

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0055A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 22 de julho de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **JUVERCINO JUSTINO PINTO**, neste ato denominado **COMPROMISSÁRIO**, pessoa física, com CPF nº. 041.522.471-34, estabelecido na Rua Ouro Preto, Qd. 16, Lt. 13, Setor Jardim Ana Lúcia, nesta capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 5533, e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 36588730

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0057A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 22 de julho de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **Raphael dos Santos Godoy**, pessoa física, com CPF sob o número

003.034.131-7, residente na Rua 1050, qd. 103, lt. 12, s/n, Setor Pedro Ludovico.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 4581

4 - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 37300110

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0058A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 23 de julho de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **WELLINGTON DOURADO**, pessoa física, CPF sob o número 713.694.811-87, residente na Rua Goiânia, Qd. 77, Lt. 02, Setor Jardim Guanabara, nesta capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 5262

4 - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 38173332

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0060A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 30 de julho de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si

celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **CLEBERSON MOREIRA DA SILVA**, neste ato denominado **COMPROMISSÁRIO**, pessoa física, com CPF nº.897.242.321-15, estabelecido na Rua P-16 c/ P-12, nº. 632, Setor dos Funcionários, nesta capital.

3 - OBJETO:

Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 480, e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR:

R\$ 3.000,00 (três mil reais);

5 - PRAZO:

O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO:

37651095

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0061A/2009.****1 - LOCAL E DATA:**

Goiânia, 12 de agosto de 2009.

2 - PARTES:

Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **Ronaldo Gonçalves Abreu Micro Empresa**, neste ato denominado **COMPROMISSÁRIO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.04.812.082/0001-20, estabelecido na Av. Rio Branco, nº. 468, Setor Urias Magalhães, nesta capital.

3 - OBJETO:

Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 4564, e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR:

R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

5 - PRAZO:

O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO:

35914161

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0062A/2009.****1 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 14 de agosto de 2009.**2 - PARTES:**

Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **EDMAR REGO**, neste ato denominado **COMPROMISSÁRIO**, pessoa física, portadora do CPF sob o nº.218.538.941-68, residente na Rua C-139 esquina com a rua C-156, qd. 346, Lt. 01, Setor Jardim América, nesta capital.

3 - OBJETO:

Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 3819, e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR:

R\$ 500,00 (quinhetos reais);

5 - PRAZO:

O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO:

36692383

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0063A/2009.****1 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 14 de agosto de 2009.**2 - PARTES:**

Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **UILSON SANTANA LEITE**, proprietário do Lava-jato Baixinho, pessoa física, inscrita no CNPJ sob nº. 07.556.926/0001-07 , estabelecido na Av. Açúcar, qd. 55, Lt. 01, Setor Parque Oeste Industrial, nesta capital.

3 - OBJETO:

Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 4230 e 5153, e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 36275481-37080152

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0064A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 13 de agosto de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 10259154/0001-56, estabelecida na Rua Araponga, Qd. 145, Lt. 33, Setor Santa Genoveva, nesta capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 3821, e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 36790717/38234625

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0066A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 13 de agosto de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si

celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **JC COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.023.489/0001-78, estabelecida à Av. Perimetral Norte, 1535, Jardim Nova Esperança, nesta capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 3790, e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 35712631

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0067A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 17 de agosto de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **PONTO Z CONVENIÊNCIA LTDA**, neste ato denominado **COMPROMISSÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.075.864/0001-96, estabelecido na Avenida T-63 c/ T-5, nº.1077, Setor Bueno, nesta capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 4593, e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 37198587

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0068A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 19 de agosto de 2009.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **NATAL ROSA**, neste ato denominado **COMPROMISSÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.00.074.414/0001-65, estabelecido na Rua Henrique Perim, Qd. 522, Lt. 02, N. 362, Setor São José, nesta capital.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 4612..
- 4 - VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6 - PROCESSO: 36112484
-

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0070A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 21 de agosto de 2009.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **HÉLIO SANTOS DA SILVA**, proprietário do estabelecimento denominado **CENTROPEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.03.726.478/0001-91, estabelecida na Avenida Cristal, Qd. 163, Lt. 17, N. 79, Setor Santa Genoveva, nesta Capital.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 4034.

4 - VALOR:

R\$ 900,00 (novecentos reais);

5 - PRAZO:

O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO:

36448857

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0078A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 27 de agosto de 2009.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **WELLINGTON FELIPE DE OLIVEIRA**, pessoa física, sob o número 349.005.431-87, residente J-49, Qd. B, Lt. 09, Setor Jaó, nesta capital.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 5310
- 4 - VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6 - PROCESSO: 37672521
-

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 0085A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 01 de outubro de 2009.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **LUIZ GUILHERME SOARES**,

pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 009.853.159-03, residente na Rua 1010Qd. 34 Lt. 20 Casa 02 Setor Pedro Ludovico, nesta capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 6457, e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 38738844

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0003A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 04 de fevereiro de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA**, pessoa jurídica, inscrita com CNPJ sob o nº. 10.235.245/0001-51, estabelecido na Rua SR 11, Qd. 17, Lt. 14, Setor Recanto das Minas Gerais, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 1962.

4 - VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 35591699.

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0036A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 27 de março de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **CONSTRUTORA PARREIRA NUNES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.05.440.241/0001-75, estabelecida na Rua S-7, Qd. 528, Lote 5/6, nº. 739, Setor Bela Vista, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 1753 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 32496130

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0037A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 27 de março de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ABAETÉ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº.37014065/0001-04, estabelecida na 1ª Avenida, Qd. 05, Lote 06, nº. 255, Setor Vila Nova, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 2560 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 30987721

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0041A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 31 de março de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **RONEIDE PEREIRA MENDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº.07.603.561/0002-05, estabelecida na Avenida Via Acesso A, Qd. 27, Lt. 19, Setor Chácara Nossa Senhora da Piedade - Jd. Guanabara IV, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 0957 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 28004842

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0044A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 27 de abril de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si

celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **MAURICIO PEREIRA ALVES**, neste ato denominada **COMPROMISSÁRIO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº.862.199.601-49.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 478 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 34766894

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0045A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 28 de abril de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **WILLIAM PEREIRA BARBOSA**, neste ato denominada **COMPROMISSÁRIO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº.453.942.611-72, residente na Av. Botafogo, nº. 1514, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 0366 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 28939353

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0048A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de abril de 2009.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **AERO SETE AUTO POSTO LTDA.**, neste ato denominada **COMPROMISSÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ sob o nº.37831484/0001-20, estabelecido na Rua Vereador José Monteiro, Qd. 8, Lote 10/14, nº. 1854, Setor Negrão de Lima, nesta Capital.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 0366 e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6 - PROCESSO: 34702861

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0049A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 13 de maio de 2009.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **SARA CONFECÇÕES LTDA.**, neste ato denominada **COMPROMISSÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ sob o nº.2.880.425/0002-49, estabelecido na Rua Água Limpa, Qd. 92, Lote 11, nº. 230, Setor Bairro Ipiranga, nesta Capital.

3 - OBJETO:

Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 3326 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

5 - PRAZO:

O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO:

34922942

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0050A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 20 de maio de 2009.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **MUNDO MÁGICO LTDA.**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº. 72.029.200/0001-31, estabelecido na Avenida T-2, nº. 903, Qd. 70, Lt. 11, Setor Bueno, nesta Capital.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 1515 e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR: R\$ 2.459,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6 - PROCESSO: 30647521

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0054A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 09 de junho de 2009.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si

celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **LAJES DOM FERNANDO LTDA.**, neste ato denominada **COMPROMISSÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ sob o nº.02264046/0001-43, situado na Rua C-177, Qd. 438, Lote 03Setor Jardim América, nesta Capital.

- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 10.173.
- 4 - VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6 - PROCESSO: 25216202

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0059A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 10 de junho de 2009.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **DIVINO DE PAULA DA SILVA**, pessoa física, com o CPF nº.527.088.021-00, estabelecida na Rua C 162, Qd. 263, Lt.21, nº. c-2, Setor Jardim América, nesta Capital.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 341 e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6 - PROCESSO: 34564655

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0061A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 06 de agosto de 2009.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **ABEL VOLKS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ sob o nº.139.395/0001-38, estabelecida na Avenida Anhanguera, Qd. 66, Lt.33, nº. 3741, Setor Leste Universitário, nesta Capital.

- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 1084 e a devida reparação do dano ambiental.

- 4 - VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

- 6 - PROCESSO: 33507666
-

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0062A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 14 de agosto de 2009.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **DINAIR SOUZA DA SILVA**, pessoa física, portadora do CPF sob o nº.288.494.421-49, residente na Rua Francisca de Souza, Qd. 1A, Lt. 16, Setor Jardim Dom Fernando, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 2584 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 31087341

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0063A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 14 de agosto de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **A L O I Z I O A P O L I A N O CARDOZO.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ sob o nº.37.588.704/0001-37, estabelecido na Avenida Anhanguera c/ B-153, Setor Vila Bandeirante, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 1027 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 32962181

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0065A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 20 de agosto de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **POSTO NOVE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ sob o nº.01.125.540/0001-45, estabelecido na Avenida Castelo Branco qd. 51, Lt. 23/14, n. 7.666, Setor Coimbra, nesta capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 932 e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 500,00 (quinhetos reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 33143435

AMMA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0067A/2009.**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 27 de agosto de 2009.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **T2 AUTO SERVICE LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.349.001/0001-60, estabelecida na Av. T2, n. 1246, qd. 55, lt. 07, Setor Bueno.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 214.

4 - VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 35374574

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0068A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 28 de agosto de 2009.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DE GOIÁS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 02.065.845/0001-90, estabelecida na Rua 15 com T-53, número 297, Setor Marista.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 1176.
- 4 - VALOR: R\$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6 - PROCESSO: 29786364

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0069A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 31 de agosto de 2009.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **REINALDO VERRISSIMO ROSA**, pessoa física, inscrito no CPF nº. 438.515.251-91, residente na

Avenida Transbrasiliana, Qd. 248, Lt. 01, nº. 505 Setor Parque Amazônia, nesta Capital.

- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 1560.
- 4 - VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6 - PROCESSO: 34954721

AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 0073A/2009.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 24 de agosto de 2009.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ sob o nº. 01570589/0001-26, estabelecida na Avenida T-27, Qd. 51, Lt. 01/06, nº. 819, Setor Bueno, nesta Capital.

- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 2265 e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6 - PROCESSO: 34823774

RESOLUÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO - CME n.º 224, de 16 de dezembro de 2009.

Concede Renovação de Reconhecimento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME n.º 144/09 e a solicitação contida no Processo-CME n.º 39122235/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder a Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a cinco anos de idade, desenvolvida pelo Centro de Educação Infantil Anália Franco, localizado na Avenida Coronel Cosme, n.º 370, Setor Vila Coronel Cosme, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º A ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no artigo 1º desta.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no artigo 1º, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins

Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludimila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 225, de 16 de dezembro de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME n.º 140/09 e de acordo com a solicitação contida no Processo - CME n.º 38823639/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para o Centro de Educação Infantil Santa Luzia, localizado na Rua C-187, n.º 75, Quadra 467, Lote 16 E, Jardim América, nesta Capital, mantido pela Associação Bem Aventurada Imelda, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º desta.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral

André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludimila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME nº. 226, de 16 de dezembro de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus respectivos incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer-AT/CME n.º 138/09 e de acordo com a solicitação contida no Processo - CME n.º 38750836/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para o Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade, localizado na Avenida dos Ferroviários n.º 293, Quadra G, Lote 8, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, mantido pelo Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º desta.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos o Regimento Escolar da instituição citada no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezesseis dias do mês de

dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludimila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 227, de 16 de dezembro de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME n.º 136/09 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME n.º 38664638/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para a Casa do Caminho, localizada na Avenida Central, Quadra 10, Lote 13, Setor Jardim Curitiba, nesta Capital, mantida pela Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a cinco anos de idade, no período 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º desta.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no Art. 1º, com vigência

a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludimila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 228, de 16 de dezembro de 2009.

**C o n c e d e R e n o v a ç ã o d e
R e c o n h e c i m e n t o d o E n s i n o
F u n d a m e n t a l e d á o u t r a s
p r o v i d ê n c i a s .**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME n.º 063/2009 e de acordo com a solicitação contida no Processo - CME n.º 31325749/2007,

Resolve

Art. 1º Conceder a Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamento de crianças de cinco anos de idade, desenvolvida pela Escola Municipal Jardim Atlântico, localizada na Rua das Rocas, esquina com Rua Saquarema, Quadra 126, Setor Jardim Atlântico, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Conceder a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Ciclos I e II, ministrado pela Escola citada no

Art. 1º desta Resolução, no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º A Renovação de Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válida somente para a escola mencionada e localizada, conforme o estabelecimento no Art. 1º desta.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado o Projeto Político-Pedagógico da instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludimila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 229, de 21 de dezembro de 2009.

**C o n c e d e A u t o r i z a ç ã o d e
F u n c i o n a m e n t o e d á o u t r a s
p r o v i d ê n c i a s .**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME n.º 149/09 e a solicitação contida no Processo-CME n.º 39217473/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de

Funcionamento para a Associação Ágape, localizada na Rua 70, n.º 222, Quadra 109, Lote 24, Setor Central, nesta Capital, mantida pela Associação Ágape, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o artigo 1º desta.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar para a Educação Infantil da instituição citada no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no artigo 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 230, de 21 de dezembro de 2009.

Altera redação do Art. 1º da Resolução - CME n.º 089/2009, de 6 de maio de 2009 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de

sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME n.º 087/08 e de acordo com a solicitação contida no Processo-CME n.º 30509447/06,

Resolve

Art. 1º O Art. 1º da Resolução - CME n.º 089/2009, que concede Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, desenvolvida pela Escola Infantil Cantinho do Céu, localizada na Rua Santo Antônio, n.º 86, Quadra 551, Lote 25, Setor Vila São José, nesta Capital, com o nome empresarial Sirley Teixeira dos Santos e Silva, no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2011".

Art. 2º...

Art. 3º...

Art. 4º...

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 231, de 21 de dezembro de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME n.º 150/09 e a solicitação contida no Processo-CME n.º 39056062/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para a Creche Espírita Raio de Luz, localizada na Rua São Tiago, n.º 470, Quadra 28, Lotes 7 e 8, Jardim Petrópolis, nesta Capital, mantida pela Creche Espírita Raio de Luz, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o artigo 1º desta.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no artigo 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 232, de 21 de dezembro de 2009.

Altera redação do Art. 1º da Resolução - CME n.º 023/2009, de 19 de fevereiro de 2009 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus respectivos incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica-AT/CME n.º 017/09 e de acordo com a solicitação contida nos autos,

Resolve

Art. 1º O Art. 1º da Resolução - CME n.º 023/2009, que concede, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para o Centro de Educação Infantil Pagiel, localizado na Rua Coelho Neto, n.º 266, Quadra Praça, Lote Praça, Setor Anhanguera, nesta Capital, mantido pelo Ministério Terra Fértil, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de um a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2011”.

Art. 2º...

Art. 3º...

Art. 4º...

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 233, de 21 de dezembro de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME n.º 145/09 e a solicitação contida no Processo-CME n.º 38794663/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para o Centro de Educação Infantil Janela do Futuro, localizado na Avenida B-Lateral, Nº 60, Quadra 25, Lote Área, Setor Vila Moraes, nesta Capital, mantido pelo Ministério Filantrópico Terra Fértil, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o Artigo 1º desta.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no artigo 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 234, de 21 de dezembro de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME n.º 146/09 e a solicitação contida no Processo-CME n.º 38827405/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para o CEI Lar Espírita Canuto de Oliveira, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 273, Quadra 29, Lote 5, Setor Campinas, nesta Capital, mantido pelo Lar Espírita Canuto de Oliveira, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o artigo 1º desta.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no artigo 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 235, de 21 de dezembro de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME n.º 152/09 e a solicitação contida no Processo-CME n.º 39189381/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para o Centro de Educação Infantil Raio de Sol, localizado na Rua Acauã, n.º 62, Quadra 41, Lote 19, Parque Amazônia, nesta Capital, mantido pelo Núcleo de Assistência Infantil Meimei, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o artigo 1º desta.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no artigo 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 236, de 21 de dezembro de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação - AT/CME n.º 163/09 e a solicitação contida no Processo-CME n.º 39240416/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para o Centro de Educação Infantil Auta de Souza, localizado na Rua Domingos Vigiano, n.º 152, Quadra 15, Lote 3, Cidade Jardim, nesta Capital, mantido pelas Obras Sociais do Centro Espírito Serapião Ribeiro, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o artigo 1º desta.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no artigo 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 237, de 21 de dezembro de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer - AT/CME n.º 148/2009, e de acordo com a solicitação contida no Processo - CME n.º 38822527/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para o Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Islena, localizado na Rua 18 de outubro, Quadra 8, Lote 6, Setor Estrela Dalva, nesta Capital, mantido pelo Grupo de Edificação Espírita, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido em seu artigo primeiro.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da instituição citada, no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político- Pedagógica, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil, da instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral

André Luiz Alves Villar

Divina Aparecida Crispim de Souza Stival

Flávio Leandro de Souza

Hilda Maria Alvarenga

Iêda Leal de Souza Martins

Joel Ribeiro Zaratim

José Agtônio Guedes Dantas

Ludmila Helizabet Barbosa Naves

Maria Rachel Leone Furtado

Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 238, de 21 de dezembro de 2009.

**C o n c e d e R e n o v a ç ã o d e
R e c o n h e c i m e n t o d a E d u c a ç ã o
I n f a n t i l e d á o t r a s p r o v i d ê n c i a s .**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME n.º 151/09 e a solicitação contida no Processo-CME n.º 38848941/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade para a Associação Projeto Água Branca, localizada na Rua 15, n.º 310, Quadra CH, Lote 18, Bairro Água Branca, nesta Capital, mantido pela Associação Projeto Água Branca, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º A Renovação de Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o Artigo 1º desta.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no artigo 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral

André Luiz Alves Villar

Divina Aparecida Crispim de Souza Stival

Flávio Leandro de Souza

Hilda Maria Alvarenga

Iêda Leal de Souza Martins

Joel Ribeiro Zaratim

José Agtônio Guedes Dantas

Ludmila Helizabet Barbosa Naves

Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 239, de 21 de dezembro de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME n.º 139/09 e a solicitação contida no Processo-CME n.º 38827243/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para a Casa da Criança Josefa Lopes, localizada na Rua C 159, n.º 876, Quadra 313, Lote Área, Bairro Jardim América, nesta Capital, mantido pelo Lar Espírita Canuto de Oliveira, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o artigo 1º desta.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar para a Educação Infantil da instituição citada no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no artigo 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Ieda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 240, de 21 de dezembro de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME n.º 114/09 e a solicitação contida no Processo-CME n.º 38915428/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para a Creche Espírita Maria Dolores, localizada na Rua dos Ferroviários, n.º 165, Quadra Área, Lote Área, Setor Esplanada dos Anicuns, nesta Capital, mantida pelo Departamento Assistencial do Centro Espírita Ismael, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o artigo 1º desta.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos o Regimento Escolar da instituição citada no artigo 1º desta Resolução, nos artigos que se referem à Educação Infantil.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foram elaboradas, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no artigo 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 241, de 21 de dezembro de 2009.

**C o n c e d e A u t o r i z a ç ã o d e
F u n c i o n a m e n t o e d á o u t r a s
p r o v i d ê n c i a s .**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME n.º 111/09 e a solicitação contida no Processo-CME n.º 31812461/2007,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para a Escola Rotary Goiânia Oeste, localizada na Rua C-118, n.º 389, Quadra 238, Lote 19, Setor Jardim América, nesta Capital, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de cinco anos de idade, no período de 14 de junho de 2007 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o artigo 1º desta.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, da instituição citada no artigo 1º desta

Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 25 DE MAIO DE 2010/CMDCA

Dispõe sobre a homologação da eleição da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para mandato de 19 de maio de 2010 a 18 de maio de 2011, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso XVI, 21 *caput* e seu parágrafo único, ambos do Regimento Interno e a deliberação, à unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes dos Conselheiros eleitos para a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, na Assembleia Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2010, assim constituída:

- I - presidente: Suelma Cândido Vieira da Silva;
- II - vice-presidente: Paulo Honorato Torres;
- III - secretário-geral: Eduardo de Carvalho Mota.

Art. 2º A presidência eleita do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerá mandato no período de 19 de maio de 2010 a 18 de maio de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (25/05/2010).

*Suelma Cândido Vieira da Silva
Presidente do CMDCA/GOIÂNIA*

HOMOLOGAÇÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Agência Municipal do Meio Ambiente, pessoa jurídico de direito público interno, criada pela Lei nº. 8.537, de 20 de junho de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.391.821/0001-53, sediada na Rua 75, nº. 137, Setor Central, Goiânia, Goiás, neste ato representado por seu titular, CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 065/2010-CGL (menor preço por item) formalizado no Processo nº. 39550938/2009, cujo objeto, o fornecimento de gêneros alimentícios (Pães e Leite UHT), foi adjudicado à empresa:

**DOCE MAIOR CONFEITARIA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Assim, atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pela qual, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora a empresa supramencionada, ADJUDICANDO-LHE o objeto licitado no valor total de R\$ 115.770,24 (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO

MEIO AMBIENTE, aos 19 dias do mês de maio de 2010.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SMARH

SMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0044 /2010

O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2006 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto nº. 1178/2010 do Gabinete do Prefeito, datado de 25 de maio de 2010, CONVOCA o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse no cargo para os quais foram aprovados, junto à Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Rua 16, nº. 97, esq.c/Rua 12, Edifício CAPEMI, 2º andar, Centro, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Analista em Organização e Finanças I - Administrador

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	DANIELA DOS SANTOS ANJO	1381658SSPGO
5	JULYCE ODILIA DE MATOS COSTA	4261551DGPC GO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 27 dias do mês de maio de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 014/2010

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, CONVOCA os servidores **Luciana Bueno Teles**, Processo nº

40085637/10, Eliane Aguiar da Silva, Processo nº 39399547/09, Marcelo Ricardo Hoffmann, Processo nº 38707957/09, Regiane Folador Avelar, Processo nº 39904314/10, Nubia Karla Mendes Pinto, Processo nº 40274324/10, Valdete Maria da Silva Ramos, Processo nº 37497878/09, Eliane da Cruz Alves, Processo nº 38739778/09, Sebastião Antônio da Silva, Processo nº 37089346/09, Esdras Thompson Iglezias de Novais, Processo nº 39967472/10, Elisangela Lima da Rocha, Processo nº 39539900/09, Oscar Ribera Paniagua, Processo nº 39967421/10, Márcio Roldão Vieira Fernandes, Processo nº 39424398/09, Enezio Correia de Lima, Processo nº 39052831/09, Dirce Martins Lopes, Processo nº 39339897/09, Ana Maria Borges, Processo nº 37731498/09 e Maria Dolores dos Santos Lopes, Processo nº 39740877/10, Roberto Ferreira da Cunha, Processo nº 39314070/09, David Vieira Vaz, Processo nº 40767894/10, Robson Iwamoto Ribeiro da Costa, Processo nº 39662370/10, a comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia - GO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seus interesses.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 28 dias do mês de maio de 2010.

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Controlador Geral do Município
OAB-GO 17.531

RESUMO EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Resumo Edital Nº 02/2010	
Nome:	Prefeitura Municipal de Goiânia <i>Secretaria Municipal da Cultura</i>
Modalidade:	Concurso
Local:	Sede do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, sito à rua 3 nº 1016 (esquina com a rua 9) no Setor Central, em Goiânia, Goiás - Cep: 74.023 – 101.
Site:	www.festcinegoiania.com.br
Horário:	Atendimento das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Objeto:	Consiste na realização de mostras competitivas de filmes de longas-metragens 35 mm ou digital (ficção e documentário), curta-metragens goianos, vídeos universitários e caseiros, a serem selecionados na forma deste Edital, e exibidos no 6º Festcine Goiânia, no período de 03 a 10 de novembro de 2010.
Inscrições:	Período: de 19 de julho a 31 de agosto de 2010.
Premiação:	RS 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) brutos a serem distribuídos em várias categorias, a saber: longa-metragem (ficção e documentário), curta-metragem goiano, vídeo universitário e caseiro.
O presente Edital será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. jvsl.**	

AVISOS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 36160756/2008 e 40060260/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2010, com abertura prevista para o dia 28 de maio de 2010, às 09h30min, **FICA ADIADO PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2010, ÀS 14h30min**, motivado pela necessidade de análise de impugnação. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 27 de maio de 2010.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 39849739/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Habitação - SMHAB e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2010, com abertura prevista para o dia 07 de junho de 2010, às 09h30min, **FICA ADIADO PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2010, ÀS 14h30min**, motivado pela necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-

Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 27 de maio de 2010.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2010

DATA ABERTURA: 22 de Junho de 2010

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Confecção de medalhas e troféus, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 40383212/2010

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 28 de maio de 2010.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2010

DATA ABERTURA: 22 de Junho de 2010

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Confecção e impressão de material

gráfico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 40445048/2010

INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 28 de maio de 2010.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2010

DATA ABERTURA: 22 de Junho de 2010

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Confecção de camisetas, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 40653066/2010

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 28 de maio de 2010.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 170/2010**DATA ABERTURA: 23 de Junho de 2010****HORÁRIO: 09:30 horas****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material básico de construção, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**PROCESSO N°:** 39686660/2010**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASRetire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br.*Goiânia, 28 de maio de 2010.**Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro**Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 176/2010**DATA ABERTURA: 23 de Junho de 2010****HORÁRIO: 09:30 horas****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**PROCESSO N°:** 40218360/2010**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br.*Goiânia, 28 de maio de 2010.**Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro***Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS N°. 014/2010 (Regido pela Lei, 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123, de 17 de dezembro de 2006).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	23 de Junho de 2010
HORÁRIO	14:30 horas
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referentes à Construção de Quadra de Esportes na E. M. Vicente Rodrigues do Prado, nessa Capital, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.
PROCESSO N°.	46206031/2010- 3941809/2009
INTERESSADO	<p>Secretaria Municipal de Educação-SME</p> <p>Retire e acompanhe este edital na:</p> <p>Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999 Torre Sul - Pátio das Artes - Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62)3524-6320 e Fax: (62) 3524-6315.</p> <p>Os interessados devem disponibilizar 1 CD e/ou pen drive para reprodução do Edital e projetos.</p>

*Goiânia, 28 de maio de 2010.***Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS N°. 026/2010 (Regido pela Lei, 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123, de 17 de dezembro de 2006).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	23 de Junho de 2010
HORÁRIO	14:30 horas
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia referente à reforma e ampliação da E. M. São Luiz para o funcionamento de CMEI, nessa Capital, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.
PROCESSO N°.	40380031/2010- 40286462/2010
INTERESSADO	<p>Secretaria Municipal de Educação-SME</p> <p>Retire e acompanhe este edital na:</p> <p>Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999 Torre Sul - Pátio das Artes - Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62)3524-6320 e Fax: (62) 3524-6315.</p> <p>Os interessados devem disponibilizar 1 CD e/ou pen drive para reprodução do Edital e projetos.</p>

*Goiânia, 28 de maio de 2010.***Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2010.**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público, para conhecimento dos interessados, **A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2010**, processo nº 39426005/2009.

Inclui-se:

Itens Fracassados:

04, 05, 06, 07 e 10.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiânia, 27 de maio de 2010.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010, processo nº 40384367/2010.

EMPRESA VENCEDORA
Grafset Gráfica e Editora Ltda.

Goiânia, 28 de maio de 2010.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2010
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto

Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2010, processo nº 39414490/2009.

EMPRESA VENCEDORA

Panificadora e Mercearia Tocantins Ltda.

Goiânia, 27 de maio de 2010.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

AMIGO - ASS. MED. INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 39299984, a Licença Ambiental Poluição para atividade médica-hospitalar situado à Rua 86, Nº 160 Setor Sul, Goiânia/Go.

AMMA

MACEDO & ARANTES LTDA - EPP torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA processo nº 40443592, a Licença Ambiental de Instalação e Licença de Operação para atividade de Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas situado à Rua D Avenida Nerópolis Nº 484 Qd. 03 Lt. 03 CEP 74.590-510 Parque das Nações, Goiânia-Goiás.

AMMA

SACARIA DINAMICA LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA processo nº 37949434, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico situado à Avenida PERIMETRAL NORTE nº 576 QD 45 LT 20 CEP 74.463-330 SETOR CÂNDIDA DE MORAES, Goiânia-Goiás.

AMMA

SAFARI SERIGRAFIA LTDA torna público que requereu da

Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA processo nº 40150536, a Licença Ambiental de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário situado à Rua 05, Nº 155, QD. C, LT. 12, CEP 74.560-330 Setor Marechal Rondon, Goiânia-Goiás.

AMMA

RICARDO ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA processo nº 40806156, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Comércio varejista de carnes - açougues situado à Avenida Sucuri Número 1927 QUADRA 135 LOTE 61 A CEP 74.674-010 SANTA GENOVEVA Goiânia-Goiás.

AMMA

CENTRO OESTE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA processo nº 40550895, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Conjunto Residencial situado à Avenida Copacabana com Avenida Genésio de Lima Brito, Quadra Gleba, Jardim Balneário Meia Ponte, Antigo

Clube Balneário Meia Ponte, Goiânia-Goiás.

AMMA

MOTO PEÇAS T 63 LTDA, CNPJ 08.952.478 0001-23, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA (AMMA), PROCESSO 39268353, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA ATIVIDADE DE MOTO PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS SITUADA À RUA C 159 QD 253 LT 01 JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO.

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(sento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinqüenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) p/ (1) (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....		
	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)